



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[436]

PORTARIA Nº 4.310, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de pregoeiro AD HOC, para atuar no processo licitatório a ser realizado na data de 25/10/2019, no Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que o servidor designado pela Portaria nº 4.050, de 11/02/2019, para atuar como Pregoeiro Oficial nos processos licitatórios, na modalidade pregão presencial, realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2019, estará ausente do serviço na data de 25/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, portador do RG nº 12.713.830-4 e do CPF nº 013.331.888-54, lotado no cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, como **PREGOEIRO "AD HOC"**, para atuar no processo licitatório abaixo relacionado, a realizar-se na data de 25/10/2019, no Município de Valentim Gentil:

PROCESSO Nº 78/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de clínica médica em ambulatório (plantões médicos) a serem realizados nas dependências nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil.

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro AD HOC a que se refere o artigo anterior são aquelas especificadas no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 4.050, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Para auxiliar o Pregoeiro AD HOC em suas atribuições, mantêm-se os mesmos membros da Equipe de Apoio designados no art. 2º da Portaria nº 4.050, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de outubro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de outubro de 2019.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2019, realizado para concessão de estágio não-obrigatório aos estudantes de Pedagogia, realizado no dia 31/03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 02/2019, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 30 de outubro de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer mediante termo de interesse, o direito de lhe ser concedido estágio voluntário:

Estagiário Voluntário - Pedagogia

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
29º	70,00	JESSICA APARECIDADIAS DE SOUZA	39
30º	70,00	CAROLINE GOMES BERDEL	46
31º	65,00	MICHELLI LIMA DA SILVA	20

- II - Se a candidata deixar de comparecer, dentro do tempo estipulado, sem motivo justificado, perderá o direito de concessão do estágio voluntário.
- III - Exercido o direito de concessão, mediante a assinatura do termo, a candidata será instruída pelo Setor de Recursos Humanos, devendo em ato contínuo, assinar o termo de compromisso de estágio para que lhe seja concedido o estágio voluntário.
- IV - Para lhes ser concedido o estágio, a candidata deverá apresentar e trazer cópias, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio;
 - Comprovante de escolaridade, conforme item 2.1 do edital do Processo Seletivo 02/2019;
 - Caderneta de Vacinação própria;
 - Atestados de Antecedentes Criminais;
 - Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- V - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a concessão do estágio voluntário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 4 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VI - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 01/2019, apresentado pela Seta Consultoria e Serviços S/S LTDA – SETA CONCURSOS, para preenchimento das funções temporárias de Farmacêutico, Professor de Educação Básica I (PEB I), Psicólogos e Técnico em Enfermagem, realizado no dia 10/02/2019, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 01/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocados (as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo nº 01/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Professor de Educação Básica - I **Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
42 °	70,00	MANUELA BRANDÃO DOS REIS	0000305
43 °	70,00	MARCIA CRISTINA GONÇALVES MALAVAZI	0000033
44 °	70,00	SANDRA MARA CRUZ	0000042
45°	70,00	RUBIA MARA MARCONI GALHARDIE	0000222
46°	70,00	EDVANIA CAMBRAES CALDEIRA SALOMÃO	0000095
47°	70,00	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	0000047

- II - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 30 de outubro de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados (as) temporariamente nos cargos para os quais foram habilitados (as).
- III - Se o (a) candidato (a) deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação temporária no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pela prefeitura, serem submetidos (as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados (as).

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- V- Se o candidato deixar de providenciar a documentação, realizar o exame médico bem como deixar de assinar a contratação e não entrar em exercício, nos termos do artigo 3º, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.848, de 04 de fevereiro de 2009, perderá o direito a contratação;
- VI - Para serem contratados (as) nos cargos em que foram habilitados (as), os (as) candidatos (as) deverão apresentar e trazerem cópias, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Certidão de Casamento, se for o caso;
 - c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
 - e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio e o de seus dependentes (em caso de dependente menor de 18 anos, faculta-se trazer a Certidão de Nascimento ao invés do Cadastro de Pessoa Física – CPF);
 - i) Comprovantes de escolaridade exigida no edital;
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
 - k) Atestados de Antecedentes Criminais;
 - l) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos candidatos (as) convocados (as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.
- VIII - Fica facultado aos (às) candidatos (as) convocados (as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Técnico de Enfermagem – Nível I
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional, Hemograma Completo, Hepatite B – HBSAC, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti – HCV, VDRL

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
6º	20687	INGRID DOS SANTOS BEZERRA	47.430.023-7	27/06/1991	55,00
7º	20901	EVANDRO CESAR MANTELATO	21.983.327-8	13/07/1974	55,00

- II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 30 de outubro de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados nos cargos para o quais foram habilitados.
- III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado e posteriormente empossado no cargo.
- V - Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- b) Carteira de identidade;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior (documento exigido apenas para aqueles que serão empossados no cargo de Motorista);
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
 - e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) seu e de seus dependentes (no caso de dependente menor, é facultado apresentar certidão de nascimento ao invés do CPF);
 - f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - g) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
 - h) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
 - i) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
 - j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
 - m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de outubro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal